



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 18 DE ABRIL DE 2023

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO O CONGRESSO COMIPEA – CONGRESSO DE MOCIDADE IGREJA PENTECOSTAL ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

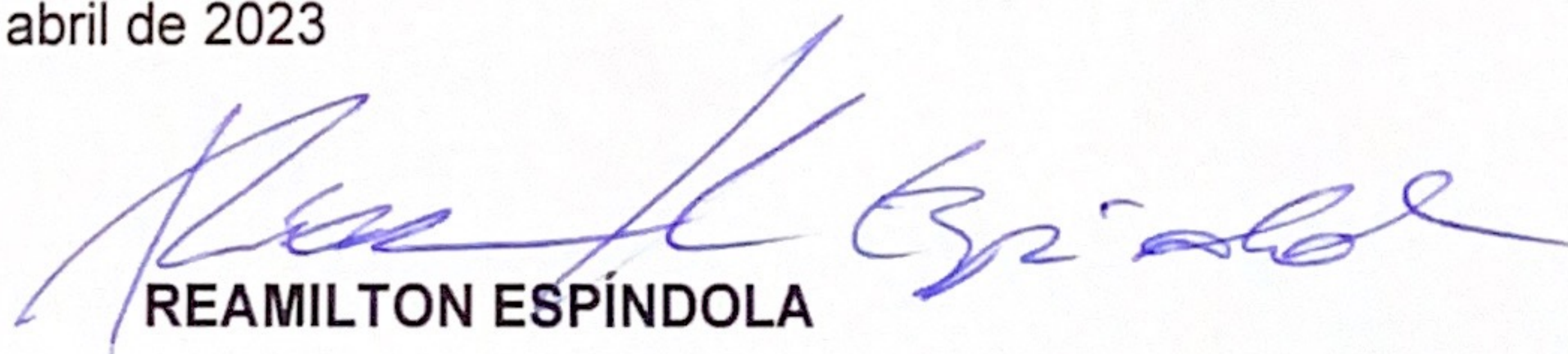
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário festivo do Município de Anápolis o CONGRESSO COMIPEA – CONGRESSO DE MOCIDADE IGREJA PENTECOSTAL ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO, que se realiza anualmente nesta cidade na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2023



REAMILTON ESPÍNDOLA
VEREADOR/REPUBLICANOS

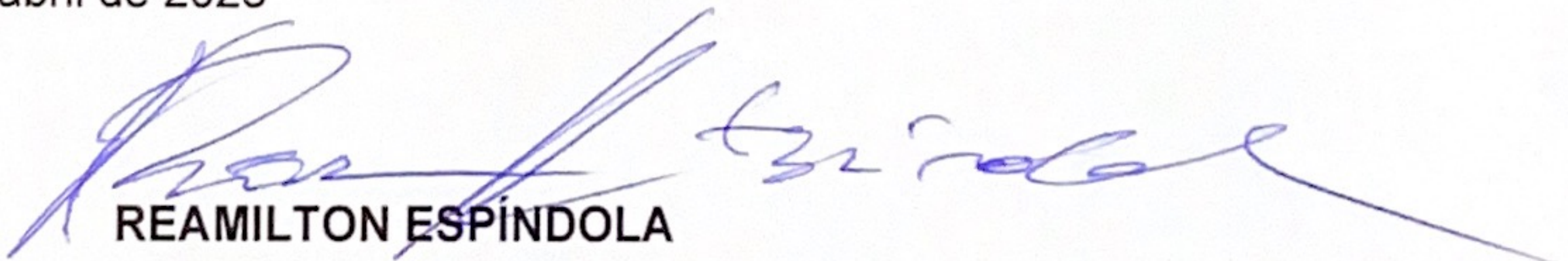


JUSTIFICATIVA

O COMIPEA é o principal congresso da juventude das igrejas do Altíssimo. É realizado anualmente nesta cidade, na segunda semana do mês de abril, com o intuito de provocar uma experiência e consciência do Reino de Deus no meio da juventude Anapolina. Para que através das obras de Deus possam ser manifestadas na sociedade abrangendo todas as áreas.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2023



REAMILTON ESPÍNDOLA
VEREADOR/REPUBLICANOS